

8/9/2021

=PROJETO DE LEI Nº 06 /2024=

(Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a disponibilização de recursos financeiros à Associação Mão Amiga Recanto dos 18 neste Município de Ipiguá e dá outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros até o montante de R\$ 5.085,90 (cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos) a Associação Mão Amiga Recanto dos 18, do Município de Ipiguá.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros a que alude o parágrafo anterior serão destinados, exclusivamente, na reforma do telhado do salão do prédio que encontra-se as dependências da referida entidade.

ARTIGO 3º - As obras a serem custeadas com os recursos financeiros a serem concedidos, deverão seguir de forma obrigatória a planilha de execução elaborada pelo Departamento de Engenharia Municipal, que faz constar como anexo a presente.

ARTIGO 4º - Com a conclusão das obras, deverá a Associação Mão Amiga Recanto dos 18, do Município de Ipiguá prover a prestação de contas dos recursos repassados no prazo de até 30 (trinta) dias, sem os quais e sua aprovação, não serão permitidos o repasse de outras importâncias a que título for.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prover o acompanhamento das obras e a sua execução, através dos seus departamentos.

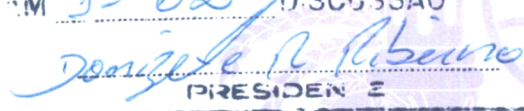
Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 09 de Abril de 2.024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 22 / 04 / 2024
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros a Associação Mão Amiga Recanto dos 18 do Município de Ipiguá, para que a mesma possa efetivar a reforma de seu prédio, em razão da ocorrências pelas intempéries climáticas.

É notório que a Associação Mão Amiga Recanto dos 18 do Município de Ipiguá desempenha um trabalho de grande valia no atendimento aos munícipes locais.

Ocorre, que a mesma Associação Mão Amiga Recanto dos 18 do Município de Ipiguá não possui recursos financeiros para suprir as necessidades, uma vez que é uma entidade sem fins lucrativos, razão pela qual a participação do ente público municipal se faz ser necessário.

Desta forma e com o apoio desta Municipalidade de Ipiguá, certamente a Associação Mão Amiga Recanto dos 18 do Município de Ipiguá poderá manter suas atividades, como também, disponibilizar melhores condições de

todos aqueles que adentram as suas instalações, pois essas se encontram danificadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.



2

Ofício Especial.

Ipiguá, 09 de Abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei Complementar:

- PROJETO DE LEI – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a disponibilização de recursos financeiros à Associação Mão Amiga Recanto dos 18 neste Município de Ipiguá e dá outras providenciais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


EFRAIM GARCIA LOPES
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP



